

JUSTIÇA (DOS FAZENDEIROS) DE RORAIMA EXPULSA WAPIXANA DE SEU TERRITÓRIO

O ex-tuxaua da nação Wapixana, Júlio Magalhães, 70 anos de idade, surdo e parcialmente cego, residente na maloca da Barata, região do Taiano - Roraima, foi expulso do território de seu povo, juntamente com sua família, por dois oficiais de justiça à mando do juiz de Direito da Comarca de Boa Vista, sr. Eustáquio Nunes Silveira, no dia 23 de outubro último.

O juiz julgou "procedente" o pedido de "manutenção de posse" do fazendeiro Epitácio Andrade Lucena contra o povo da nação Wapixana, que habita a região desde tempos imemoriais. Por contrariar abertamente o Estatuto do Índio e a própria Constituição brasileira, até mesmo a FUNAI recorreu contra a decisão judicial, que já está sendo conhecida no fórum de Manaus como uma "aberração jurídica". Os índios Wapixana deram um prazo de dois meses para a demarcação definitiva de seu território e voltaram a ocupar as terras, "na marra".

O CASO COMO O CASO FOI

Era uma vez um fazendeiro chamado Epitácio Andrade de Lucena, casado com dona Joaquina Brito de Lucena. O casal possuía uma fazenda de nome "Triunfo", na região Taiano, em Roraima. Na mesma região está situada a maloca da Barata do povo Wapixana.

Em 1961, o casal Lucena diz que pagou Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a José Lourenço como compra de uma barraca que este último possuía dentro do território do povo Wapixana, na área denominada de "Campo Maior" que tem 700 hectares de terra.

Dez anos depois, em 1971, o casal Lucena, sempre afirmando que a terra lhe pertencia, começou a fazer um cercado, cortando a maloca ao meio. Os índios Wapixana, na ocasião, reclamaram, a FUNAI foi lá na pessoa do então chefe da Intendência, sr. Walter e mandou paralisar o cercado, que até hoje continua como ficou na época.

O gado do sr. Lucena e de outros fazendeiros continuava invadindo as roças dos índios, destruindo as plantações e provocando revolta. Os Wapixana se reuniram e redigiram uma carta à FUNAI exigindo que os fazendeiros retirassem as patas dos bois que estragavam as suas roças.

No mês de julho do corrente ano, reunidos em assembleia, os índios Wapixana decidiram que o seu ex-tuxaua, Júlio Magalhães, de 70 anos, surdo e semi-cego, iria viver com sua família na área. Todos os índios trabalhando, construíram uma barraca para o antigo tuxaua, que foi morar lá. Mesmo com 70 anos, o antigo Tuxaua construiu um cercadinho e começou a fazer a sua roça.

"DA MIHI FACTUM DABO TIBI JUS"

A partir daí começou a funcionar o mecanismo de uma verdadeira máfia instalada em Roraima. O casal Lucena é pai de Hitler Lucena,

promotor público; este último, para tentar aumentar o patrimônio dos pais, montou um processo assinado pelo Escritório de Advocacia Alci da Rocha, alegando que a fazenda "Triunfo" tinha necessidade de ampliar os seus campos de pastagem, "insuficientes para alimentar, satisfatoriamente, todo o gado ali existente, cerca de 500 (quinhentas) cabeças aproximadamente", no ano de 1961. Hoje esta quantidade é muito superior.

Através de seus advogados e do seu filho promotor, o casal Lucena denunciou individualmente o Wapixana Julio Magalhães à Justiça de Roraima, alegando na petição que "o réu permanece ali no firme propósito de levar a cabo o projeto, inicial (construir roça), ignorando a advertência de que seria levado à Justiça caso não desfizesse, incontinentemente a palhoça, que ilegalmente edificara".

O documento finaliza requerendo ao Juiz "a expedição de mandado liminar de manutenção de posse contra o réu Julio Magalhães" o que, trocado em miúdos, significa expulsão da área. Tem ainda o cinismo de solicitar "a condenação do réu em perdas e danos a serem apurados, em liquidação" e "o desfazimento da barraca feita pelo réu em detrimento da posse dos autores".

O advogado Alci da Rocha termina o requerimento ao Juiz com a sua assinatura, o n° da ordem de inscrição na OAB-Am (n° 987) e um tremendo carimbo em latim: "Da mihi factum dabo tibi jus".

ÍNDIOS FAZEM JUSTIÇA

Em busca dos fatos, o juiz Eustáquio intimou quatro testemunhas, previamente preparadas pelo casal Lucena: Salustiano Silva, Albino Campos, Antonio Silva e Raulino de Castro, todos da região do Taiano e comprometidos com os donos da fazenda "Triunfo", para comparecerem no Fórum no dia 17 de outubro.

O antigo Tuxaua Wapixana compareceu também na data marcada, mas o advogado da FUNAI não se fez presente. Marcou-se outra audiência, quando as testemunhas do casal Lucena afirmaram que ele tinha comprado a terra. O juiz ouviu as testemunhas e mandou que fosse feito o despejo, sendo este executado por 2 oficiais de justiça.

O antigo tuxaua foi levado para a casa de uma filha, mas no dia seguinte os Wapixana voltaram e tomaram a barraca na marra, estando lá até hoje, protegido pelos índios da aldeia que ameaçam fechar o primeiro que aparecer.

Os Wapixana denunciaram que essas coisas acontecem porque as terras dos índios não foram ainda demarcadas. Em carta de 2 de outubro do corrente, o tuxaua Alcides Teixeira já advertira: "Enviamos a todos os irmãos brasileiros para que saibam das nossas situações aqui em Barata. Vivemos numa situação problemática".

A carta prossegue: "Nós Wapixana da maloca da Barata, cansados de ver e sentir um dos maiores

problemas aqui em Roraima, que é o problema de terras e gado na área indígena. Como por exemplo: o gado dos senhores Epitácio Lucena, Antonio Lira e Ulisses Gomes, já estão acostumando entrar nas roças, comer e pisar as árvores frutíferas, comendo mandioca, massa para fazer farinha e muitos outros prejuízos. Resolvemos em conjunto pedir aos fazendeiros para retirarem seu gado de dentro da área indígena".

Finalmente, a carta finaliza comunicando que "já estamos cansados de esperar pela demarcação definitiva de nossa área. E vamos esperar no mínimo dois meses, se caso não for feita a demarcação, nós estamos dispostos a demarcar conforme o General Rondon declarou a tempos atrás".

DE INVASOR À INVADIDO

O absurdo do fato é que o juiz tenha considerado de imediato o índio como invasor e o invasor - Lucena - como invadido, quando o antigo tuxaua estava dentro da própria área delimitada pela FUNAI. O juiz titular foi embora e o novo juiz substituto diz que não está interessado em mexer no caso.

O juiz titular se apressou em assinar o documento de despejo de um velho tuxaua, antes mesmo de verificar se ele era índio, se morava em área delimitada, etc. e deu a sentença antes mesmo da FUNAI ter recorrido, o que só aconteceu no dia 23 de outubro.

Agora, a própria FUNAI recorreu contra a decisão do juiz, porque a decisão abre um precedente seríssimo na questão indígenista, porque desrespeita a Constituição que garante a posse do índio no art. 198 e o Estatuto do Índio, nos artigos 17 e 22 entre outros.

O artigo 198 da Constituição diz que "as terras habitadas pelos silvícolas são inalienáveis nos termos que a Lei Federal determinar, a eles cabendo a sua posse permanente e ficando reconhecido o seu direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades nelas existentes", explicitando em seu parágrafo 1° que "ficam declaradas a nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos de qualquer natureza que tenha por objeto o domínio, a posse ou a ocupação de terras habitadas pelos silvícolas".

Portanto, a decisão judicial é anti-constitucional e só vem atender aos interesses particulares do fazendeiro e não da comunidade de Roraima e muito menos da comunidade indígena Wapixana.

A situação atual é que os índios não se deixaram intimidar e continuam lá. A FUNAI, através de Brasília, pediu a interdição da área, mas o processo continuará a rolar até abril-maio do próximo ano, quando então será dada a decisão final. "Como não podiam esperar até lá, os Wapixana retomaram a casa imediatamente, e se impuseram como povo."

